



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.774, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.036, de 08 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3582) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	18.400,00
	TOTAL	R\$	18.400,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3621) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	18.400,00
	TOTAL	R\$	18.400,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de junho de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 08 de junho de 2015.